



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS PETROLINA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO, ESTÁGIO E EGRESSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 21/2025 - SISU 2025

EDITAL Nº 06, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

1. ABERTURA

A Direção Geral do **Campus Petrolina** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 21/2025, para os cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, para ingresso no 1º e 2º semestre de 2025** que utilizará resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – que participaram em qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM.

1.1. As inscrições serão realizadas remotamente, através do link abaixo:

Campus Petrolina: <https://forms.gle/KMQeeAMDbkNaKn8y5>

A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada de acordo com a inscrição de candidatos que participaram **em qualquer edição** do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, mesmo que no SiSU 2025 não tenham optado por cursos do IFSertãoPE. Poderão participar também os candidatos que por algum motivo tiveram suas inscrições indeferidas na Chamada Regular e ou da Lista de Espera do IFSertãoPE.

2. VAGAS

LEVANTAMENTO DE MATRÍCULA SISU 2025 – CAMPUS PETROLINA

Curso	Semestre de Entrada	Turno	Vagas
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	2025.1	TARDE	12
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	2025.2	MANHÃ	14
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	2025.1	TARDE	9
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	2025.2	MANHÃ	6
ENGENHARIA CIVIL	2025.1	NOITE	1
LICENCIATURA EM FÍSICA	2025.1	NOITE	13
LICENCIATURA EM FÍSICA	2025.2	TARDE	17
LICENCIATURA EM MÚSICA	2025.1	TARDE	9
LICENCIATURA EM QUÍMICA	2025.1	NOITE	5
LICENCIATURA EM QUÍMICA	2025.2	TARDE	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
SERRA TALHADA
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

3. CADASTRAMENTO PARA VAGA COMPLEMENTAR

3.1 As vagas serão ofertadas aos candidatos que participaram **em qualquer edição** do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, e realizarem o cadastramento conforme cronograma do edital.

3.2 Para participar, o candidato precisará preencher o formulário *on-line* no link do item 1 e anexar todos os documentos exigidos neste edital no item 3.6. **Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google.** Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

3.3 Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (frente e verso) em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores ao invés de dispositivos móveis.

3.4 O IF Sertão PE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição de inteira responsabilidade do candidato.

3.5 A realização da inscrição *on-line* assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do SISU, estando a matrícula definitiva condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IF Sertão- PE. O estudante que não cumprir tal requisito, será desvinculado do curso.

3.6 Documentos a serem enviados em frente e verso, digitalizados/escaneados para a inscrição *on-line*, e cópias e originais de todos eles na etapa presencial:

(DIGITALIZAR/ ESCANEAR FRENTE E VERSO DOS DOCUMENTOS, SE NECESSÁRIO)

- Boletim de Desempenho do Enem do ano que o candidato concorreu, obtido no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>
Obs: O boletim precisa ter as notas de todas as áreas do conhecimento: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Deve estar visível a Edição do ENEM, o Número de Inscrição, Nome e CPF.
- Histórico Escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso;
- Documento de Identificação Oficial com Foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Título de Eleitor (somente para candidatos maiores de 18 anos);
- Certidão de Quitação Eleitoral (somente para candidatos maiores de 18 anos) [<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>];
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – (somente para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- Comprovante de Residência Emitido em até 90 Dias (água, luz, telefone);
- 01 (uma) foto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
SERRA TALHADA
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

3.7 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

3.8 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.9 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

3.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

3.11 O resultado para o preenchimento das vagas complementares, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma descrito neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS COMPLEMENTARES

4.1 Os candidatos que se inscreverem para as vagas complementares, enviarem toda a documentação de acordo com o edital, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida no Enem.

4.1.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas, em sequência:

4.1.1.1 Linguagens, Códigos e suas tecnologias;

4.1.1.2 Matemática e suas tecnologias;

4.1.1.3 Maior idade;

5. DA MATRÍCULA E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Após a verificação da documentação, o IF Sertão PE efetuará a matrícula dos candidatos que estiverem dentro das vagas e com a documentação completa exigida pelo edital.

5.2 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF Sertão PE <https://ifsertoape.edu.br/> constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

5.3 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
SERRA TALHADA
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto aos procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

DATA	EVENTO
28/02/2025	Divulgação do edital com as vagas Complementares disponíveis
28/02/2025 a 10/03/2025	Inscrição para preenchimento das vagas complementares online
12/03/2025	Divulgação do resultado Preliminar das matrículas aprovadas para as vagas Complementares
13/03/2025	Interposição de Recursos
14/03/2025	Divulgação resultado final das matrículas após recursos (se houver)

Petrolina-PE, 28 de fevereiro de 2025

Clesio Jonas de Oliveira da Silva
Diretor Geral
IFSertãoPE | Campus Petrolina
Portaria nº 168, de 04/03/2024 - DOU